PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.02.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**			
28 843 0000 2.164	CUPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
3190 91	Sentenças Judiciais	32	100	12.400,00
3390 91	Sentenças Judiciais	33	100	2.400,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE			
3390 30	Material de Consumo	152	102	10.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	102	20.000,00
	TOTAL			**44.800,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	460	100	44.800,00
	TOTAL			**44.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.